PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.640/2000, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), em favor de SEMTRAS/Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte classificação:

SEMTRAS/Fundo Municipal de Assistência Social		
15.81.485.2048 – Ação de Proteção ao Idoso		
3131(201) – Remuneração de Serviços Pessoais	**R$**	**5.000,00**
3132(201) – Outros Serviços e Encargos	**R$**	**20.000,00**
15.81.486.2051 – Ação de Proteção aos Deficientes		
3120(201) – Material de Consumo	**R$**	**10.000,00**
3131(201) – Remuneração de Serviços Pessoais	**R$**	**5.000,00**
3132(201) – Outros Serviços e Encargos	**R$**	**20.000,00**
TOTAL	**R$**	**60.000,00**

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente Crédito Adicional Especial decorrerá da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

SEMTRAS/Fundo Municipal de Assistência Social		
15.81.487.1017 – Ação Comunitária Social		
4110(201) – Obras e Instalações	**R$**	**60.000,00**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 31 de agosto de 2000.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração